



Lei nº 684/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à Dotação do Orçamento Vigente, e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 644 de 12 de dezembro de 2014, artigo 2º e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a Dotação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito que trata o Art. 1º, desta Lei, são provenientes de anulação parcial da Dotação constante do anexo II, desta Lei.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Agosto de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Assento que a Lei Nº 684/15
Foi publicada no
do Mês 2 / 08 / 15


Wilson Moraes da Silva
CPF: 201.686.404-49
Sec. Mun. Chefe de Gabinete



ANEXO I

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.122.0029.2083		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.		3390-30	1.000,00
				3390-36	2.500,00
				3390-39	1.000,00
TOTAL					4.500,00

ANEXO II

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005		Infraestrutura Administrativa.		4490-52	4.500,00
TOTAL					4.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Agosto de 2015.



Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -